



DECRETO Nº 1.904 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 180.310,56 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 180.310,56** (cento e oitenta mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

Saquarema, 22 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit no PNAE			2122	180.310,56	
1414	08.002.12.365.0023.2.093.000	3.3.90.30.00.00.00	2122		180.310,56
TOTAL:				180.310,56	180.310,56

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO
FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo Financeiro</u>
	72.147.262,41		43.276.827,50
(A - B)	DIFERENÇA		28.870.434,91

AR



RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2018

Fonte de Recurso: 2122 - Superávit - PNAE
Banco: Banco do Brasil S.A C/C: 32611-9

	2122	Total
(C) Saldo em conciliação bancária em 31/12	203.857,03	203.857,03
(D) Valores em trânsito a compensar.	-	-
(E) Restos a Pagar	23.546,47	23.546,47
(F) D.D.O. (Consignações a terceiros)	-	-
(G) Repasse Financeiro a Transferir	-	-
(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2018	180.310,56	180.310,56
Aberto por este Decreto	180.310,56	180.310,56
Disponível após abertura	0,00	0,00

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos conciliados em 31/12/2018;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) = O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2018 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;
(F) = Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) = Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2018

Saquarema, 22 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita